



Processo Seletivo

005/2025 HDT

INSCRIÇÕES PRESENCIAIS
23, 24 E 25 DE JUNHO

Inscrições no Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT (Alameda do Contorno, 3556 - Jardim Bela Vista, Goiânia - GO), das 9h às 14h. Contratação e cadastro reserva para os seguintes cargos:

- Analista da Comunicação
- Analista da Qualidade
- Analista de Suporte
- Analista Financeiro/Custos
- Assistente Social
- Auxiliar Administrativo
- Auxiliar de Farmácia
- Auxiliar de Lavanderia
- Enfermeiro da Qualidade
- Enfermeiro do Trabalho
- Enfermeiro Gestor de Leitos
- Enfermeiro UTI Adulto/ Ferista
- Enfermeiro UTI Pediátrica
- Enfermeiro SCIH
- Enfermeiro
- Técnico em Enfermagem
- Técnico em Enfermagem UTI
- Técnico em Segurança do Trabalho

ATENÇÃO! ANTES DE SE CANDIDATAR, LEIA TODO O EDITAL.

OSS GESTORA



Processo Seletivo

005/2025
HDT

Cronograma

1º passo

Antes de se apresentar para participar do processo, verifique se está com todos os documentos necessários (originais e cópias), de acordo com este edital e o cargo pretendido.

2º passo

Nos dias 23, 24 e 25/06, dirija-se ao Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad (HDT) para entrega da ficha de inscrição preenchida e dos documentos.

3º passo

Acompanhe o resultado da 1ª fase (Avaliação Curricular) a partir do dia 30/06/2025 no site www.isgsaude.org.br

4º passo

Acompanhe no site a divulgação da convocação para a 2ª fase da seleção (Prova Oral) a partir do dia 04/07/2025.

5º passo

Execução da 2ª fase da seleção (Prova oral), por cargo, no período de 07 a 11/07/2025.

6º passo

Confira no site a publicação do resultado final e a listagem para cadastro reserva até o dia 16/07/2025.

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 005/2025

O **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece o Contrato de Gestão de nº 91/2012 firmado com o Governo do Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado de Saúde – SES, faz saber que será realizado **PROCESSO SELETIVO** visando à formação de cadastro reserva de profissionais para desempenhar atividades no âmbito do **HOSPITAL ESTADUAL DE DOENÇAS TROPICAIS – HDT**, conforme anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido pelas disposições contidas no Contrato de Gestão nº 91/2012, pelos termos do Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal do **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG** e pelas regras do presente edital.

1.1.1 O presente edital encontra-se publicado, na íntegra, no site WWW.ISGSAUDE.ORG.BR

1.2 O processo seletivo será executado pelo Instituto Sócrates Guanaes, na cidade de Goiânia, estado do Goiás.

1.3 A nomenclatura do cargo, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, as atribuições, a forma de seleção, o salário básico, a jornada de trabalho e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostas nos ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII deste edital.

2. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS (PcD)

2.1 Poderão concorrer às vagas existentes os candidatos que se declararem pessoa com deficiência, na forma da Lei nº 7.583, de 24/10/1989, publicada no Diário Oficial de 25/10/1989, Lei nº 13.146, publicada no Diário Oficial de 6/07/2015, e do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial de 21/12/1999.

2.2. A pessoa com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado, para a realização das etapas desse Processo Seletivo, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, anexando à ficha de inscrição requerimento explicitando o tipo de atendimento diferenciado e LAUDO MÉDICO que o justifique.

2.2.1 A solicitação será atendida obedecendo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.3 As pessoas com deficiências terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.

2.4 Serão consideradas pessoas com deficiências aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos art. 5º § 1º Decreto nº 5.296 de 02/12/2004. Esses candidatos participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.5 No ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição já devidamente preenchida, o candidato com deficiência deverá:

- a) anexar **LAUDO MÉDICO ATUALIZADO**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
- b) requerer, se necessário, tratamento especial para realização da entrevista.

2.5.1. A não-observância do disposto na alínea “a” do subitem anterior acarretará a perda do direito à vaga do candidato em tais condições.

2.6 Após a avaliação inicial do Processo Seletivo, a pessoa com deficiência, quando convocado para contratação deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, se submeter a exame médico, a ser realizado por Junta Médica específica para este fim, cuja decisão será terminativa sobre essa condição, bem como sobre a COMPATIBILIDADE DA DEFICIÊNCIA COM O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO PLEITEADO.

2.7 A pessoa com deficiência deverá fazer sua opção, com o correto preenchimento, do campo próprio da ficha de inscrição, realizando sua inscrição nas mesmas formas estabelecidas para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições serão gratuitas, realizadas unicamente na forma presencial, nos dias úteis, no período de **23/06/2025 à 25/06/2025 no Hospital Estadual de Doenças Tropicais/HDT, localizado na Avenida Contorno, nº 3556, Jardim Bela Vista, Goiânia – GO CEP: 74.853-120, no horário das 09h00 às 14h00 (horário de Brasília).**

3.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá comparecer com o formulário de inscrição (que está disponível no site www.isgsaude.org.br) devidamente preenchido no local e prazo indicados no item 3.1 acima e entregar os seguintes documentos: (Documentação original e cópia ou cópia autenticada).

a) Documento de identidade com foto aceito no território nacional podendo ser através de: RG, CNH, CTPS, Passaporte ou Conselho de Classe Profissional Ativo;

b) LAUDO MÉDICO ATUALIZADO, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência que se enquadra;

c) Comprovantes dos pré-requisitos (ANEXO II FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS), incluindo, mas não se limitando a:

- Comprovante de Escolaridade: Ensino Superior refere-se à apresentação do diploma e/ou certificado de conclusão de curso. Ensino Técnico refere-se à apresentação do diploma de técnico. Ensino médio refere-se à apresentação do histórico e/ou certificado de conclusão do curso;

- Currículo atualizado;

d) Comprovantes dos cursos e experiências declaradas:

3.2.1 A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de **início e fim, cargo e/ou função** e setor de trabalho, através da apresentação das cópias **legíveis da CTPS** devidamente assinada ou declaração com datas de início e fim, cargo e/ou função e setor de trabalho assinada pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa. Porém, as experiências podem ser comprovadas a critério do candidato, via CTPS ou Declaração, conforme mencionado, desde que fique compreensível para as devidas análises curriculares.

3.2.1.1 A comprovação da experiência será realizada conforme Anexo II.

3.2.2 A experiência a ser comprovada ao cargo pleiteado, para quem atua como autônomo, deverão ser entregues através da GFIP (Constando nome), para cada competência prestada como autônomo, deverá apresentar a GFIP do correspondente mês. Juntamente com a GFIP, deverá ser entregue uma declaração em papel timbrado da empresa receptora do serviço prestado, contendo a data de início e final da prestação de serviço. Para as experiências comprovadas por autônomo serão indispensáveis e obrigatórias à documentação informada.

a) Serão eliminados os candidatos que não apresentarem GFIP com as devidas competências e DECLARAÇÃO contendo as informações do tipo de serviço, data de início e final da prestação do serviço como autônomo.

3.2.3 A experiência a ser comprovada ao cargo pleiteado, para quem atua como empresário, deverão ser entregues através da última alteração contratual da empresa, e uma declaração registrada pelo contador constando o início da entrada na empresa e o fim (caso já tenha se desligado da sociedade e/ou empresa), cargo executado e ramo de atuação.

a) Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a última alteração Contratual (contrato social), e uma declaração registrada pelo contador com os dados citados no item 3.2.3.

3.2.4. As experiências através de contrato de trabalho deverão estar grifadas as seguintes informações: cargo executado data de início e término do contrato.

3.2.5. Ressalta-se que para comprovação de experiência profissional, não serão aceitas atividades exercidas em caráter de estágio, aprendizagem, voluntariado, residência e/ou aprimoramento.

3.2.6. Aos candidatos que exercerem a residência no Hospital Estadual de Doenças Tropicais, deverão entregar uma declaração em papel timbrado da instituição, constando início da entrada e o término da residência profissional.

3.3 Todos os documentos devem ser apresentados em fotocópias acompanhadas do original para a devida conferência ou todos os documentos devidamente autenticados. As declarações poderão também ser entregues apenas na sua via original. Todos os documentos entregues no ato da solicitação de inscrição não serão devolvidos posteriormente, exceto os originais para conferência de fotocópias, que serão devolvidos de imediato.

3.4 No momento da inscrição o candidato deverá optar por apenas uma função e, na hipótese de duplicidade de inscrições será considerada aquela que tiver sido realizado primeiro.

3.5 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea ou a inscrição por procuração.

3.6 Não serão aceitas inscrições de candidatos que sejam ou tenham sido nos últimos 06 meses, a contar da publicação deste edital, empregados do Instituto Sócrates Guanaes, independente da unidade de lotação, além disso, não poderão acumular qualquer tipo de vínculo com o Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT.

3.6.1 Por empregado se entende o trabalhador regido pela **CLT e também com vínculos EFETIVOS**.

3.7 Estão excepcionados dessa proibição os empregados do Instituto Sócrates Guanaes contratados por prazo determinado e de forma emergencial para atender as demandas do contrato de gestão nº 91/2012 e Termo de Transferência de Gestão n. 003/2013, referente ao **HDT**.

3.8 Em observância aos princípios da impessoalidade, moralidade e eficiência, fica proibida a contratação e/ou permanência de empregado que tenha no ato da contratação e/ou na constância do contrato de trabalho vínculo estatutário com o Estado de Goiás e esteja lotado no HDT.

3.8.1. Referente a Vínculo de Agente Público ou Ex Agente Público, entende-se por Agente Público: Todo aquele que presta qualquer tipo de serviço ao Estado, que exerce funções públicas, no sentido mais amplo possível dessa expressão, significando qualquer atividade pública.

3.8.2. Estão excepcionados dessa proibição os servidores que não estão lotados ou cedidos no HDT.

3.9 Antes de realizar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.

3.9.1 A aceitação da inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital não caracteriza reconhecimento acerca da regularidade da documentação apresentada ou da qualificação do candidato inscrito, não gerando a este qualquer direito ao preenchimento das vagas ofertadas.

3.10 As informações prestadas no formulário de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto Sócrates Guanaes do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

3.11 **Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital N.º005/2025.**

3.12 Os candidatos que não apresentarem os documentos exigidos e não atenderem os requisitos constantes deste edital e seus anexos não terão pontuação no item correspondente, e automaticamente estarão desclassificados na avaliação curricular, não tendo direito a recurso e/ou justificativa.

3.13 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização de cada etapa desse Processo Seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas contínuas e sequenciais:

a) A ANÁLISE CURRICULAR, de natureza classificatória, que será realizada com base nos critérios objetivos constantes das tabelas do ANEXO V deste edital e ainda as seguintes regras:

serão desclassificados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 10 (dez) pontos na análise curricular;

b) não há limite de número de candidatos para participação no processo seletivo, todos os classificados na Avaliação Curricular serão convocados para a prova oral.

c) e os Títulos exigidos como requisitos no Anexo II NÃO serão pontuados.

4.1.1 Segunda etapa de ordem classificatória realizada através de PROVA ORAL constante no ANEXO VI – PARÂMETROS PARA PROVA ORAL E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

a) serão convocados os candidatos classificados conforme disponibilidade e necessidade do Hospital.

b) os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário de cada convocação, não havendo justificativas ou recursos para possíveis faltas.

4.2 Realizada a análise curricular, o resultado será publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG, no prazo estimado no cronograma apresentado no ANEXO VII deste edital.

4.3 A PROVA ORAL, de natureza classificatória, será realizada com base nos critérios objetivos, conforme ANEXO VI.

a) Os candidatos deverão seguir as seguintes orientações descritas abaixo:

b) O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência de uma hora do horário determinado para seu início, munido de cartão confirmação de inscrição e documento oficial de identificação original com foto.

c) Serão considerados documentos de identificação, os oficiais e originais de identidade com foto e impressão digital, expedidos pela Secretaria de Segurança Pública ou de Justiça, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei, passaporte, carteira nacional de habilitação (CNH) e carteira de trabalho e previdência social (CTPS).

d) Os documentos que tenham prazo de validade e estejam **vencidos** não serão aceitos neste processo Seletivo Simplificado.

e) Não serão aceitos cópias de documentos, ainda que autenticadas, protocolos de documentos, certidões, declarações, carteiras de estudante e outros documentos diferentes dos especificados neste Edital;

f) O candidato que não apresentar a documentação exigida, seja por motivo de perda, extravio ou por outras situações não contempladas neste Edital, não poderá fazer a prova, ficando, assim, eliminado do Processo de Seleção, à exceção da situação prevista para apresentação do Boletim de Ocorrência (BO).

g) No Boletim de ocorrência (BO), deverá constar o relato de extravio, furto ou roubo de documentos, bem como o número de registro dos documentos extraviados, furtados ou roubados.

h) Os candidatos que não acertarem 2,5 questões (50%) da prova oral serão automaticamente desclassificados.

i) A prova oral terá tempo de duração máxima de 01 hora. Será realizada **no Hospital de Doenças Tropicais / HDT localizado na Avenida Contorno, nº 3556, Jardim Bela Vista, Goiânia – GO CEP: 74.853-120. Acompanhar no site a divulgação conforme ANEXO VII.**

j) A lista dos candidatos contemplados para segunda fase será divulgada no site juntamente com local, data e horário da realização da PROVA ORAL.

l) Não será permitido, durante a realização da prova, a utilização de aparelhos celulares ou similares, máquinas calculadoras ou similares, relógio, pager, bip ou qualquer outro aparelho eletrônico, livros anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como a utilização de chapéu, bonés e similares ou óculos escuros, sob pena de exclusão do candidato da seleção.

m) Os candidatos que não comparecerem à segunda etapa da presente seleção serão imediatamente desclassificados, não cabendo qualquer justificativa e/ou recurso.

n) Os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário de cada convocação, não havendo justificativa ou recurso para possíveis faltas.

4.4 O resultado final da seleção será publicado no site **WWW.ISGSAUDE.ORG**, no prazo estimado no cronograma apresentado no ANEXO VII deste edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1 A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor) resultante da soma dos pontos obtidos, conforme quadro de pontuação apresentado nos anexos deste Edital.

5.2 Os candidatos concorrentes às vagas destinadas a pessoa com deficiência serão classificados em lista separada das destinadas à ampla concorrência.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate na nota final do processo seletivo, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na prova oral.

6.2 Persistindo o empate, vencerá o candidato de maior idade, observando ano, mês e dia de nascimento.

7. DO RECURSO

7.1 Só será admitido recurso contra a avaliação curricular.

7.2 Será concedido 01 (um) dia útil para interposição de recurso, contados a partir da publicação do resultado da avaliação curricular, deste processo seletivo.

7.3 Para recorrer contra o resultado da avaliação curricular do processo seletivo, o candidato deverá comparecer com a Ficha de Recurso – Avaliação Curricular devidamente preenchido, no Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, Alameda Contorno, Nº 3556, Jardim Bela Vista - Goiânia - GO CEP: 74853-120, das 09:00 às 16:00 no prazo estipulado.

7.4 Todos os recursos serão analisados, e os resultados serão divulgadas no endereço eletrônico www.isgsaude.org

7.5 Havendo incompatibilidade insanável, atestada por junta médica, entre o cargo pretendido e a patologia porventura identificada no candidato aprovado, bem como qualquer condição que, por força de lei ou norma coletiva, impeça a realização da atividade profissional, de forma temporária ou permanente, este não poderá ser contratado.

7.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.7 Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que esteja fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências estabelecidas neste Edital.

7.8 Os recursos não terão efeito suspensivo.

7.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via requerimento administrativo ou, ainda, fora do prazo.

7.10 Recursos cujo teor despreze a Comissão serão preliminarmente indeferidos.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 Os candidatos serão convocados, na ordem classificatória, através do site WWW.ISGSAUDE.ORG.

8.2 Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estabelecido de cada convocação deste Processo Seletivo estarão automaticamente desclassificados sem direito a justificativa e/ou recurso.

8.2.1 Após a convocação e havendo o comparecimento no prazo estabelecido, a instituição realizará o agendamento para fins do início e finalização do processo de admissão.

8.3 São requisitos básicos exigidos para a contratação:

a) ter sido aprovado no processo seletivo;

b) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;

- c) possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e os pré-requisitos estabelecidos neste edital;
- d) ter cumprido as determinações deste edital;
- e) ter registro no órgão de fiscalização da profissão, quando cabível;
- f) estar em dia com as obrigações eleitorais.

8.4 Caso se identifique no ato da contratação que o candidato burlou as regras dos itens 3.6 e 3.7, ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo e/ou terá seu contrato de trabalho extinto.

8.5 Antes da contratação o candidato classificado será encaminhado para a realização dos exames admissionais, conforme a atividade a ser desempenhada, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.

8.5.1 O médico que realiza os exames faz a análise e emite parecer final quanto às condições de saúde para a contratação. Nenhum colaborador poderá começar a exercer suas atividades profissionais, antes de realizar todos os exames.

8.5.2 Havendo incompatibilidade insanável, atestada por junta médica, entre o cargo pretendido e a patologia porventura identificada no candidato aprovado, este não poderá ser contratado.

8.6 O candidato que não comparecer ao setor de Gestão de Pessoas da unidade no prazo informado, após a realização do exame admissional, estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo, sem direito a justificativa e/ou recurso.

8.7 O primeiro dia de trabalho do novo colaborador deverá ocorrer em dias úteis em sistema diário (SD).

9. POLÍTICA DE USO DE DADOS PESSOAIS

9.1 Para a inscrição e participação no processo seletivo, haverá a coleta e o tratamento de dados pessoais dos(as) interessados(as), de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

9.2 As informações serão coletadas com base no consentimento da (o) interessada (o). Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) interessado(a) manifesta de forma livre e inequívoca a sua concordância com o tratamento de seus dados pessoais pelo ISG, nos termos dispostos deste Edital.

9.3 No momento de inscrição no processo de seleção, serão coletados e tratados os seguintes dados e informações: nome completo; CPF; RG; data de nascimento; e-mail; telefone fixo e celular; endereço completo; nível de escolaridade; existência ou não de deficiência; informações médicas, no candidato portador de deficiência; informações sobre grau de parentesco; informações curriculares, incluindo sobre escolaridade e experiências profissionais e acadêmicas anteriores.

9.3.1 Os dados serão coletados unicamente para fins de realização do objeto deste Edital, com as seguintes finalidades:

- (i) Identificação das (os) interessadas (os) em realizar a seleção, conforme requisitos deste Edital;
- (ii) Possibilitar que o ISG entre em contato com o Titular por meio do endereço de e-mail ou telefone informado no formulário de inscrição para comunicação sobre a aprovação no processo de seleção, bem como para demais comunicações pertinentes ao regular andamento da seleção e;
- (iii) Manter os dados no cadastro reserva para futuras convocações.

9.4 As informações coletadas no momento da inscrição não serão compartilhadas com terceiros e/ou para outros fins estranhos. O acesso a essas informações ficará restrito ao setor de Gestão de Gente do ISG.

9.5 Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste Edital. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

9.6 O titular poderá solicitar, via e-mail, a qualquer momento, que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando ciente que, caso haja a eliminação, é possível que se torne inviável ao ISG a continuidade do processo seletivo em relação a esse titular em específico. Ademais, o titular também poderá revogar esse consentimento a qualquer momento, ou solicitar o exercício dos seus direitos de titular, nos termos da LGPD, mediante solicitação ao e-mail: consentimento@isgsaude.org.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.

10.2 As escalas e horários serão determinados pelo Instituto Sócrates Guanaes em função da necessidade do serviço.

10.3 **É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no site WWW.ISGSAUDE.ORG.**

10.4 A aprovação no Processo Seletivo gera para o candidato apenas a expectativa de direito de contratação. O ISG reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade do Serviço.

10.5 Este Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses contado a partir da data da publicação da homologação de seu resultado final no site **WWW.ISGSAUDE.ORG**, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do ISG, salvo na hipótese de encerramento do contrato de Gestão, que acarretará no imediato cancelamento da vigência do referido processo seletivo.

10.6 A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação.

10.7 Os candidatos aprovados serão contratados sob o regime da CLT. A contratação será, inicialmente, formalizada por prazo determinado, em regime de Contrato de Experiência, nos termos do artigo 443, §2º, alínea “c” da CLT, tendo como o prazo máximo de 90 (noventa) dias. Findo o contrato de experiência, estando o candidato, apto para exercer a função para a qual foi contratado, terá formalizado o contrato de trabalho por prazo indeterminado. **Fica prevista a possibilidade de contratação, por prazo determinado.**

10.8 O ISG poderá, a seu critério, antes da publicação do resultado final, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

10.9 O resultado final do Processo Seletivo – cadastro reserva, será homologado pela Diretoria - HDT e publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG, contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados por cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, separada em listas distintas para a ampla concorrência e para as pessoas com deficiência.

10.10 Após a publicação do resultado do Processo Seletivo obriga-se o candidato a comunicar ao Setor de Gestão de Gente do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT qualquer alteração de endereço e telefone.

10.11. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

10.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG.

10.13. Os candidatos poderão obter informações referentes a esse Processo Seletivo no site WWW.ISGSAUDE.ORG ou pelo telefone (62) 3201-3644 nos seguintes horários: das 08:30 às 17:00 horas.

10.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria /HDT-ISG.

10.15. Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/REMUNERAÇÃO/BENEFÍCIOS/VAGAS
- b) ANEXO II – FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS
- c) ANEXO III – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
- d) ANEXO IV – FORMAS DE SELEÇÃO
- e) ANEXO V – PARÂMETROS PARA ANÁLISE CURRICULAR
- f) ANEXO VI – PARÂMETROS PARA PROVA ORAL E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
- g) ANEXO VII – CRONOGRAMA

Goiânia 16/06/2025.

Assinado eletronicamente por:
Luiz Felipe Mattos Aragão
CPF: ***.465.727-**
Data: 17/06/2025 10:15:02 -03:00

MUNDO DIGITAL
Luiz Felipe Mattos Aragão
Coordenador de Gestão de Pessoas HDT/ISG

Assinado eletronicamente por:
Antônio Jorge Almeida Maciel
CPF: ***.605.175-***
Data: 17/06/2025 11:59:47 -03:00

MUNDO DIGITAL
Antônio Jorge de Almeida Maciel
Diretor Executivo HDT/ISG

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 005/2025
ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/REMUNERAÇÃO/BENEFÍCIOS/VAGAS

CARGO	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO BASE	QTD/VAGAS	
			AC*	PCD***
ANALISTA DA COMUNICAÇÃO	44h	R\$ 3.886,23	CR**	CR***
ANALISTA DA QUALIDADE	44h	R\$ 3.886,23	CR**	CR***
ANALISTA DE SUPORTE	44h	R\$ 3.886,23	CR**	CR***
ANALISTA FINANCEIRO/CUSTOS	44h	R\$ 3.886,23	CR**	CR***
ASSISTENTE SOCIAL	30h	R\$ 3.730,76	CR**	CR***
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	44h	R\$ 1.678,85	CR**	CR***
AUXILIAR DE FARMÁCIA	44h	R\$ 1.678,85	CR**	CR***
AUXILIAR DE LAVANDERIA	44h	R\$ 1.678,85	CR**	CR***
ENFERMEIRO DA QUALIDADE	44h	R\$ 3.477,61	CR**	CR***
ENFERMEIRO DO TRABALHO	44h	R\$ 3.477,61	CR**	CR***
ENFERMEIRO GESTOR DE LEITOS	44h	R\$ 3.477,61	CR***	CR***
ENFERMEIRO UTI ADULTO/ FERISTA	44h	R\$ 3.477,61	CR**	CR***
ENFERMEIRO UTI PED	44h	R\$ 3.477,61	CR**	CR***
ENFERMEIRO SCIH	44h	R\$ 3.477,61	CR**	CR***
ENFERMEIRO	44h	R\$ 3.477,61	CR**	CR***
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	44h	R\$ 2.399,34	CR**	CR***
TÉCNICO EM ENFERMAGEM UTI	44h	R\$ 2.399,34	CR**	CR***
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	44h	R\$ 3.856,91	CR**	CR***

LEGENDA:
*AC – AMPLA CONCORRÊNCIA
**CR – CADASTRO RESERVA
***PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 005/2025
ANEXO II – FORMAÇÃO ESCOLAR / REQUISITOS MÍNIMOS

CARGO	FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS
ANALISTA DA COMUNICAÇÃO	Diploma Ensino Superior completo (Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, Publicidade e Propaganda ou Relações Públicas); Desejável experiência na área de Comunicação Institucional, preferencialmente em instituições públicas ou da área da saúde; Desejável experiência com o uso de ferramentas de edição de imagem (Corel Draw, Photoshop) e vídeo. Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
ANALISTA DA QUALIDADE	Diploma Ensino Superior Completo; Desejável Pós-Graduação em Gestão da Qualidade e/ou Gestão de Processos e Projetos; Desejável Experiência em Certificações Hospitalares; Experiência mínima de 06 meses com Gestão da Qualidade ou Gestão de Projetos. Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
ANALISTA DE SUPORTE	Diploma Ensino Superior Completo (áreas relacionadas a Informática). Experiência mínima de 06 meses como Analista de TI, Analista de suporte ou nomenclaturas relacionadas. Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
ANALISTA FINANCEIRO/CUSTOS	Diploma Ensino Superior Completo (Formação em Administração, Contabilidade, Gestão Financeira e/ou Economia). Experiência mínima de 06 meses como Analista Financeiro/Custos na área Hospitalar. Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
ASSISTENTE SOCIAL	Diploma Ensino Superior Completo em Serviço Social. Experiência mínima de 06 meses como Assistente Social no segmento hospitalar. Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Diploma Ensino Médio Completo. Experiência mínima de 06 meses como Auxiliar Administrativo, Recepcionista, Atendente, Telefonista ou áreas relacionadas ao serviço administrativo. Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
AUXILIAR DE FARMÁCIA	Diploma Ensino Médio Completo. Experiência mínima de 06 meses como auxiliar de farmácia hospitalar. Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
AUXILIAR DE LAVANDERIA	Ensino Médio Completo. Desejável 6 meses de experiência em áreas relacionadas. Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
ENFERMEIRO DA QUALIDADE	Diploma Ensino Superior Completo em Enfermagem; Desejável Pós-Graduação em Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente; Desejável Experiência em Certificações Hospitalares; Experiência mínima de 06 meses com Gestão da Qualidade. Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
ENFERMEIRO DO TRABALHO	Diploma Ensino Superior Completo em Enfermagem. Especialização ou Pós-Graduação em Enfermagem do Trabalho concluída. Experiência mínima 06 meses como Enfermeiro do Trabalho. Registro no conselho de classe ativo e comprovante de regularidade (certidão positiva, negativa ou positiva com efeito

	negativo). Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
ENFERMEIRO GESTOR DE LEITOS	Diploma de Ensino Superior Completo em Enfermagem. Experiência mínima de 06 meses no cargo de Enfermeiro na área hospitalar. Registro no conselho de classe ativo e comprovante de regularidade (certidão positiva, negativa ou positiva com efeito negativo). Desejável experiência como Enfermeiro Gestor de Leitos. Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
ENFERMEIRO UTI ADULTO/FERISTA	Diploma Ensino Superior Completo em Enfermagem. Especialização ou Pós-Graduação em UTI concluída. Experiência mínima 06 meses como Enfermeiro Intensivista. Registro no conselho de classe ativo e comprovante de regularidade (certidão positiva, negativa ou positiva com efeito negativo). Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
ENFERMEIRO UTI PEDIÁTRICA	Diploma Ensino Superior Completo em Enfermagem. Especialização ou Pós-Graduação em UTI Pediátrica e Neonatal. Experiência mínima 06 meses como Enfermeiro Intensivista Pediátrica e/ou Neonatal. Registro no conselho de classe ativo e comprovante de regularidade (certidão positiva, negativa ou positiva com efeito negativo). Certificado de habilitação em inserção de PICC. Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
ENFERMEIRO SCIH	Diploma Ensino Superior Completo em Enfermagem. Especialização ou Pós-Graduação em Controle de Infecção concluída. Experiência mínima de 06 meses em Serviço de Controle de Infecção Hospitalar. Registro no conselho de classe ativo e comprovante de regularidade (certidão positiva, negativa ou positiva com efeito negativo). Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
ENFERMEIRO	Diploma de Ensino Superior completo em Enfermagem. Experiência mínima de 6 meses em serviços de Urgência e Emergência e/ou clínica médica/cirúrgica. Registro ativo no conselho de classe e apresentação de comprovante de regularidade (certidão positiva, negativa ou positiva com efeito de negativa). É necessário apresentar documentação original e cópia, ou cópia autenticada. Desejável experiência no manejo de pacientes pediátricos e habilitação para inserção de PICC.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Diploma Ensino Médio Completo e Formação Técnica em Enfermagem. Experiência mínima 06 meses no cargo de Técnico de Enfermagem. Registro no conselho de classe ativo e comprovante de regularidade (certidão positiva, negativa ou positiva com efeito negativo). Desejável experiência em Urgência e Emergência.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM UTI	Diploma Ensino Médio Completo e Formação Técnica em Enfermagem. Experiência mínima 06 meses no cargo de Técnico de Enfermagem em UTI adulto ou pediátrica. Documentação original e cópia ou cópia autenticada.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Diploma Ensino Médio Completo e Formação Técnico de Segurança do Trabalho. Experiência mínima de 06 meses como Técnico de Segurança do Trabalho. Registro no Ministério do Trabalho e Emprego. Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
---	--

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N. 005/2025

ANEXO III – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO – RESUMO
ANALISTA DE COMUNICAÇÃO	Responsável pelo planejamento, execução e avaliação da comunicação interna e externa do hospital, incluindo a produção de conteúdos institucionais, tais como site, intranet, redes sociais, murais e boletins, cobertura jornalística de eventos internos, entrevistas e lançamento de campanhas institucionais, desenvolvimento de peças gráficas e textos publicitários para campanhas educativas e informativas, assessoria à direção do hospital na comunicação estratégica e no relacionamento com a imprensa, ações de endomarketing, gestão da imagem institucional junto a comunidade e ao poder público, coordenação de campanhas de saúde. Também apoia na elaboração de relatórios de transparência e Lei de Acesso à Informação, organização de eventos internos e externos; garante o alinhamento das ações à missão, visão e valores da instituição.
ANALISTA DA QUALIDADE	Elabora e implementa modelos e ferramentas de controle da qualidade, com foco na adoção de políticas e técnicas de melhoria contínua. Realiza monitoramento da gestão de processos e riscos, gestão de projetos de melhoria, instruções de trabalho, análise e controle de não -conformidades e acompanha auditoria interna e externa.
ANALISTA DE SUPORTE	Atuar na resolução de problemas da área, participando de projetos multidisciplinares e contribuindo com a liderança no planejamento, propondo melhorias em processos e projetos. Apoiar na elaboração de relatórios e documentos, garantir o cumprimento de normas técnicas e promover a integração com outras áreas da organização, favorecendo a troca de conhecimentos. Prestar suporte avançado a servidores Windows Server (DHCP, DNS, AD) e CentOS (squid), além de implementar e configurar

	<p>servidores para serviços de rede e segurança. Gerenciar utilitários e rotinas de sistemas operacionais, realizar suporte técnico e administrativo em sistemas informatizados, redes e segurança da informação.</p> <p>Analisar e sugerir melhorias de processos em conjunto com outros setores. Executar suporte a equipamentos (computadores, nobreaks, impressoras, etc.), manutenção do sistema de interface hospitalar e atendimento aos sistemas MV Soul, PEP e gestão MV. Abrir e acompanhar chamados de suporte junto à SES e ao portal da MV.</p> <p>Dentre outras atividades inerentes à função.</p>
<p>ANALISTA FINANCEIRO/CUSTOS</p>	<p>Realizar contas a pagar, Recepcionar processos de pagamentos e analisar: vencimentos, validade das certidões e dados gerais do fornecedor, dados bancários, autorização de pagamentos dos gestores, atostos, descontos, devoluções, etc; Efetuar cadastramento dos pagamentos via caixa programado ou internet; anexar comprovantes de pagamentos, efetuar a baixa dos títulos; Realizar contas a receber, Elaborar o processo de recebimento e encaminhar para assinatura do coordenador financeiro; Realizar conciliações bancárias: Emitir diariamente extratos bancários, elaborar e analisar planilha de movimentação financeira e encaminhar ao coordenador financeiro; Realizar elaboração de processos; Elaborar processos de pagamentos de impostos/retenções; Realizar arquivo: Escanear os processos de pagamentos (nota fiscal, comprovante de pagamento, ordem de compras e/ou contrato de prestação de serviços e aditivos, relatório de atividades, certidões municipais, estaduais, federais e trabalhistas) para controle interno, prestação de contas diária e mensal, e envio diário à contabilidade; Dentre outras atividades relacionada ao cargo.</p>
<p>ASSISTENTE SOCIAL</p>	<p>Realização de entrevista social, de caráter inicial, para levantamento da situação socioeconômica e familiar dos pacientes. Prestar atendimento ambulatorial e emergencial ao público. Orientar os usuários ou familiares sobre os direitos de acesso ao médico responsável, para que tenham informação acerca da situação de saúde do usuário. Localizar familiares dos usuários admitidos na Emergência. Atender os casos de suspeita de violência contra crianças, adolescentes, mulheres, idosos,</p>

	<p>deficientes entre outros segmentos sociais. Encaminhamento a rede de referência do Município. Participar de equipe multiprofissional. Realizar perícia, laudos e pareceres técnicos relacionados à matéria específica do Serviço Social. Desempenhar atividades administrativas inerentes a função. Participar de programas de treinamento quando necessário. Acompanhar resultados da execução de programas sociais na instituição, dentre outras atividades inerentes à função.</p>
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	<p>Organizar, arquivar e conservar documentos; Lançar dados no sistema; Manter organizado e atualizado formulários e materiais; Atender às solicitações da equipe multiprofissional; Atendimento ao público; Atender ao telefone, registrar e repassar recados relacionados ao trabalho; Cadastrar pacientes no sistema; Auxiliar nos registros relacionados à movimentação de pacientes; Fazer relatório diário, contendo atividades pendentes e informações importantes ocorridas durante a jornada de trabalho, dentre outros relatórios pertinentes ao setor; Auxiliar na orientação aos pacientes, acompanhantes e visitantes; Protocolar e encaminhar documentos internos e externos; Buscar, receber e encaminhar materiais e medicamentos entre setores e terceirizadas, dentre outras atividades inerentes à função.</p>
AUXILIAR DE FARMÁCIA	<p>Realizar procedimentos de separação de doses de medicamentos e correlatos para pacientes e Alas Assistenciais, segundo modelo de dispensação utilizado no âmbito hospitalar; Fracionamento de medicamentos; Organização dos medicamentos e correlatos na farmácia; Participação em inventário; Execução de rotinas de armazenamento e dispensação de medicamentos e correlatos; Controle, conferência e manutenção do estoque de medicamentos e correlatos; Recebimento e guarda de novos medicamentos e correlatos; Recebimento e registro de notas fiscais; Atendimento e dispensação de medicamentos e correlatos a paciente e/ou equipe multiprofissional; Dentre outras atividades inerentes à função.</p>
AUXILIAR DE LAVANDERIA	<p>Organizar e armazenar materiais específicos do setor; distribuir e coletar roupas aos setores do hospital. Pesas as roupas anotando em planilha; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>

<p>ENFERMEIRO DA QUALIDADE</p>	<p>Elabora e implementa modelos e ferramentas de controle da qualidade, com foco na adoção de políticas e técnicas de melhoria contínua. Realiza monitoramento da gestão de processos e riscos, instruções de trabalho, análise e controle de incidentes e eventos adversos e acompanha auditoria interna e externa. Realiza treinamentos e eventos institucionais para melhoria da cultura de segurança</p>
<p>ENFERMEIRO DO TRABALHO</p>	<p>Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situações, estabelecer prioridades e avaliar resultados. Implementar ações para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares, definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade emitindo pareceres para realizar levantamentos e identificar problemas, propor soluções e elaborar programas e projetos. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Participar das medidas de biossegurança, realizando treinamentos em procedimentos que venham assegurar e minimizar os acidentes de trabalho. Planejar, implementar e manter sistema de registro de imunizações de trabalhadores; Realizar controle dos exames ocupacionais, absenteísmo, readaptações de funções, PPP's. Dentre outras atividades inerentes à função.</p>
<p>ENFERMEIRO GESTOR DE LEITOS</p>	<p>Realizar retirada de Mapas diários em todos os setores assistenciais; Fazer visita ao NIR; Realizar ronda em todos os setores assistenciais para checagem de altas, transferências, óbitos e etc; Checar resultados de exames para retirada de precaução; Acompanhar solicitações transferências de pacientes; Realizar gerenciamento de todos os leitos da unidade; Participar de visita multi de um setor uma vez na semana; Participar da revisão de protocolos e ou rotinas assistenciais ligadas ao PID e ao gerenciamento de leitos; Realizar ciclo de melhoria e acompanhamento de gestão de documentos e rotinas da qualidade relacionadas ao gerenciamento de leitos/ gestão de acesso; Atualizar Mapa de leitos todos os dias antes do termino do plantão; Repassar aos plantonistas do NIR em tempo hábil todas as alterações ocorridas nas Alas, emergência e UTI's; Orientar os médicos sobre o preenchimento correto de formulários para solicitação de exames externos e/ou solicitações de transferências externas, bem como os locais onde os mesmos deverão ser entregues; Dar apoio ao NIR checando as pendências de solicitações de vagas externas quando for solicitada atualização do quadro clínico pelo CRE; Relatar à</p>

	<p>gerência de enfermagem e ao coordenador do NIR quaisquer dificuldades encontradas na execução das atividades; Repassar para os médicos da emergência e supervisão de enfermagem da emergência, a relação de leitos vagos na unidade. Dentre outras atividades inerentes à função.</p>
<p>ENFERMEIRO UTI ADULTO/FERISTA</p>	<p>Realizar avaliação clínica e física contínua dos pacientes críticos e registrar a evolução de enfermagem conforme preconizado. Executar e supervisionar cuidados de alta complexidade com base na Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE); Garantir a administração segura de medicamentos, respeitando os nove certos, tempo de infusão e controle de interações medicamentosas; Manter a vigilância e cuidado com dispositivos invasivos (cateteres, sondas, vias aéreas); Monitorar parâmetros vitais, suporte ventilatório, hemodinâmico e metabólico dos pacientes, comunicando intercorrências à equipe multiprofissional; Realizar passagem de plantão clara, objetiva e fundamentada nos registros assistenciais. Participar e conduzir os safety huddles (reuniões de segurança), identificando riscos, propondo melhorias e fortalecendo a cultura de segurança; Atuar na preceptoria de residentes de enfermagem, apoiando o ensino prático, teórico-reflexivo e contribuindo para a formação profissional qualificada; Participar ativamente da elaboração, execução e avaliação de projetos institucionais, como o PROADI-SUS e outros programas de melhoria da qualidade assistencial. Cumprir e fazer cumprir as metas internacionais de segurança do paciente. Participar de treinamentos, capacitações, auditorias internas e simulações realísticas promovidas pela instituição; Apoiar tecnicamente a equipe de técnicos de enfermagem durante os plantões; Contribuir para a formação de uma equipe alinhada às diretrizes institucionais, protocolos clínicos e ética profissional. Notificar eventos adversos e incidentes, promovendo análise crítica e estratégias de prevenção. Dentre outras atividades inerentes à função.</p>
<p>ENFERMEIRO UTI PEDIÁTRICA</p>	<p>Prestar assistência individualizada e humanizada à criança e ao adolescente, respeitando suas necessidades clínicas, emocionais e familiares. Garantir a execução da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) e administração segura de medicamentos pediátricos. Monitorar continuamente pacientes graves, avaliando parâmetros hemodinâmicos, ventilatórios e neurológicos. Realizar e supervisionar cuidados com dispositivos invasivos (CVC, SVD, TOT, drenos), conforme protocolos institucionais. Participar de reanimações, procedimentos críticos e aplicar protocolos como o PALS. Supervisionar técnicos e residentes, promovendo o desenvolvimento técnico e ético da equipe. Atuar na preceptoria de residentes de enfermagem, apoiando o ensino prático, teórico-reflexivo e contribuindo para a formação profissional qualificada. Atuar em ações de segurança do paciente, participar de safety huddles e identificar riscos. Apoiar o cuidado paliativo e o processo de luto, com iniciativas de humanização.</p>

<p>ENFERMEIRO SCIH</p>	<p>Definir diretrizes para a ação do Programa de Controle de Infecções relacionadas à Assistência à Saúde (IrAS) da unidade; Executar das ações programadas no controle de infecções; Elaborar, implementar, manter e avaliar o Programa de Controle de Infecção Hospitalar da unidade; Realizar investigação epidemiológica dos casos e surtos de infecção sempre que indicado e implementar medidas imediatas de controle; Propor, elaborar, implementar Protocolos de Prevenção e Controle de IrAS e supervisionar em parceria multiprofissional a aplicação de normas e rotinas técnico-administrativas visando prevenir, tratar e eliminar a disseminação das infecções em curso; Realizar capacitação do quadro de funcionários e profissionais no que diz respeito ao controle das infecções hospitalares; Elaborar e divulgar regularmente relatórios e indicadores, informando sobre os índices de infecção e padrão de resistência bacteriana; Participar de Comissões internas da instituição pertinentes à área de atuação; Realizar visitas técnicas internas e externas quando necessário; Desenvolver pesquisa científica; Representar o SCIH em eventos ou reuniões externas quando indicado. Dentre outras atividades inerentes à função.</p>
<p>ENFERMEIRO</p>	<p>Realizar triagem e classificação de risco conforme protocolos (ex: Manchester). Prestar atendimento imediato a pacientes graves e vítimas de urgência clínica ou cirúrgica; Executar e supervisionar a assistência de enfermagem em situações críticas. Aplicar a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) nos atendimentos de urgências e aos pacientes internados. Monitorar sinais vitais, realizar exames rápidos à beira-leito (glicemia, ECG, gasometria, entre outros), conforme protocolos institucionais. Administrar medicamentos com segurança, respeitando os nove certos, tempo de infusão e interações medicamentosas. Atuar em conjunto com a equipe médica em procedimentos como intubação, reanimação, punções, drenagens e acessos vasculares. Acompanhar pacientes em transferências internas, garantindo segurança e continuidade do cuidado. Cumprir e fiscalizar o cumprimento de protocolos assistenciais (sepsis, dor, deterioração clínica, entre outros). Realizar cuidados com dispositivos invasivos: acessos, sondas, ventilação não invasiva e cateteres de oxigenoterapia; o uso correto dos equipamentos de emergência, como carrinho de parada, desfibrilador, ventiladores e bombas de infusão; Zelar pela organização e funcionamento do setor; Registrar os atendimentos no prontuário de forma clara, precisa e ética; Notificar eventos adversos, incidentes e inconformidades conforme política institucional; Apoiar, supervisionar e orientar a equipe de técnicos de enfermagem nas atividades do setor; Participar de treinamentos, simulações e capacitações promovidas pela instituição; Contribuir para um ambiente seguro, ético, acolhedor e com foco na humanização do</p>

	<p>cuidado. Atuar na preceptoria de residentes de enfermagem, apoiando o ensino prático, teórico-reflexivo e contribuindo para a formação profissional qualificada. Dentre outras atividades inerentes à função.</p>
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<p>Realizar atividades de nível médio técnico atribuídas as equipes de Enfermagem; Participar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Participar das atividades de educação à saúde desenvolvidas pela instituição; Registrar anotações de enfermagem e demais dados no prontuário do paciente; Executar tratamentos específicos prescritos, ou de rotina, ao nível de sua qualificação; Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; Acompanhar o transporte interno e externo de pacientes, dentre outras atividades inerentes à função.</p>
TÉCNICO EM ENFERMAGEM UTI	<p>Prestar assistência direta e contínua ao paciente em estado crítico, com base em protocolos institucionais e sob supervisão do enfermeiro. Executar procedimentos de maior complexidade, como cuidados com dispositivos invasivos, balanço hídrico rigoroso e controle hemodinâmico. Monitorar parâmetros clínicos com uso de equipamentos específicos (monitor multiparamétrico, ventilador mecânico, bombas de infusão). Atuar em situações de urgência e emergência dentro da UTI, participando ativamente de reanimações e ações rápidas. Garantir a segurança do paciente, prevenir eventos adversos e contribuir para o bom andamento da assistência na UTI. Participar de discussões clínicas diárias. Dentre outras atividades inerentes à função.</p>
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	<p>Promove inspeções nos locais de trabalho, identificando condições perigosas, tomando todas as providências necessárias para eliminar as situações de riscos, bem como treinar e conscientizar os funcionários quanto a atitudes de segurança no trabalho. Prepara programas de treinamento sobre segurança do trabalho, incluindo programas de conscientização e divulgação de normas de segurança, visando ao desenvolvimento de uma atitude preventiva nos funcionários quanto à segurança do trabalho. Determina a utilização pelo trabalhador dos equipamentos de proteção individual (EPI), bem como indicar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, quando as condições assim o exigirem, visando à redução dos riscos à segurança e integridade física do trabalhador. Colabora nos projetos de modificações prediais ou novas instalações da empresa, visando a criação de condições mais seguras no trabalho. Prestar apoio à SIPAT, organizando as atividades e recursos necessários. Dentre outras atividades inerentes à função.</p>

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 005/2025

ANEXO IV – FORMA DE SELEÇÃO

CARGO	FORMA DE SELEÇÃO/CLASSIFICATÓRIO/ELIMINATÓRIO
ANALISTA DA COMUNICAÇÃO	1ª etapa (classificatória): Análise Curricular 2ª etapa (classificatória): Prova Oral Individual / ou Coletiva
ANALISTA DA QUALIDADE	1ª etapa (classificatória): Análise Curricular 2ª etapa (classificatória): Prova Oral Individual / ou Coletiva
ANALISTA DE SUPORTE	1ª etapa (classificatória): Análise Curricular 2ª etapa (classificatória): Prova Oral Individual / ou Coletiva
ANALISTA FINANCEIRO/CUSTOS	1ª etapa (classificatória): Análise Curricular 2ª etapa (classificatória): Prova Oral Individual / ou Coletiva
ASSISTENTE SOCIAL	1ª etapa (classificatória): Análise Curricular 2ª etapa (classificatória): Prova Oral Individual / ou Coletiva
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1ª etapa (classificatória): Análise Curricular 2ª etapa (classificatória): Prova Oral Individual / ou Coletiva
AUXILIAR DE FARMÁCIA	1ª etapa (classificatória): Análise Curricular 2ª etapa (classificatória): Prova Oral Individual / ou Coletiva
AUXILIAR DE LAVANDERIA	1ª etapa (classificatória): Análise Curricular 2ª etapa (classificatória): Prova Oral Individual / ou Coletiva
ENFERMEIRO DA QUALIDADE	1ª etapa (classificatória): Análise Curricular 2ª etapa (classificatória): Prova Oral Individual / ou Coletiva
ENFERMEIRO DO TRABALHO	1ª etapa (classificatória): Análise Curricular 2ª etapa (classificatória): Prova Oral Individual / ou Coletiva
ENFERMEIRO GESTOR DE LEITOS	1ª etapa (classificatória): Análise Curricular 2ª etapa (classificatória): Prova Oral Individual / ou Coletiva
ENFERMEIRO UTI ADULTO/FERISTA	1ª etapa (classificatória): Análise Curricular 2ª etapa (classificatória): Prova Oral Individual / ou Coletiva
ENFERMEIRO UTI PED	1ª etapa (classificatória): Análise Curricular 2ª etapa (classificatória): Prova Oral Individual / ou Coletiva
ENFERMEIRO SCIH	1ª etapa (classificatória): Análise Curricular 2ª etapa (classificatória): Prova Oral Individual / ou Coletiva
ENFERMEIRO	1ª etapa (classificatória): Análise Curricular 2ª etapa (classificatória): Prova Oral Individual / ou Coletiva
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1ª etapa (classificatória): Análise Curricular 2ª etapa (classificatória): Prova Oral Individual / ou Coletiva
TÉCNICO EM ENFERMAGEM UTI	1ª etapa (classificatória): Análise Curricular 2ª etapa (classificatória): Prova Oral Individual / ou Coletiva

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1ª etapa (classificatória): Análise Curricular
	2ª etapa (classificatória): Prova Oral Individual / ou Coletiva

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 005/2025

ANEXO V – PARÂMETROS PARA ANÁLISE CURRICULAR

Tabela I – Avaliação Curricular - FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

Item	Título/Experiência	Quantidade máxima de títulos	Pontos por títulos	Pontuação Máxima
A	Certificado de conclusão de curso de Extensão na área de atuação escolhida com duração mínima de 20h.	02	2,0	4,0
B	Especialização, ou pós-graduação, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida com duração mínima de 360h*	01	3,0	3,0
C	Mestrado, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida*	01	3,0	3,0
D	Doutorado, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida*	01	3,0	3,0
E	Experiência profissional na área de formação (mínimo 06 meses**).	03	2,0	6,0
F	Experiência profissional no desempenho de atividades idênticas ou correlatas com as desenvolvidas na área de atuação escolhida, em instituição hospitalar federal, estadual, municipal ou privada (mínimo 06 meses* comprovados).	04	5,0	20,0
G	Produção Científica na área***	01	1,0	1,0
				40,0

Obs. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa, e firma reconhecida em cartório. *As experiências apresentadas serão classificadas de 06 (seis) em 06 (seis) meses, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

Tabela II – Avaliação Curricular - FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO COMPLETO

Item	Título/Experiência	Quantidade máxima de títulos	Pontos por títulos	Pontuação Máxima
A	Certificado de curso de Informática Básica (Pacote Office).	01	3,0	3,0
B	Certificado de conclusão curso de Extensão e/ou aperfeiçoamento com duração mínima de 10h, na área de atuação escolhida.	02	3,0	6,0
C	Experiência profissional na área de atuação idêntica ou correlata com as desenvolvidas na área de atuação escolhida, em instituição hospitalar ou na área que está concorrendo seja nas esferas federal, estadual, municipal ou privada (mínimo 06 meses* comprovados).	05	5,0	25,0
D	Experiência na área de formação (mínimo 06 meses* comprovados).	03	2,0	6,0
TOTAL				40,0
* As experiências apresentadas serão classificadas de 06 (seis) em 06 (seis) meses, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima				

PROCESSO SELETIVO- EDITAL N.º 005/2025

ANEXO VI – PARÂMETROS PARA PROVA ORAL E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

a) PARÂMETROS

ITEM	PARÂMETRO	VALOR DA PROVA	MÍNIMO DE ACERTO	TOTAL
A	Prova oral Individual/ou coletiva com 5 questões de conhecimentos específicos, todas com o mesmo valor. O material de estudo que deverá ser utilizado será conforme a área científica de cada cargo.	60 PONTOS	2,5	50%
			MÁXIMO DE ACERTOS 5	100%

b) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
ANALISTA DA COMUNICAÇÃO	Conhecimentos Específicos; Comunicação Pública e Comunicação Institucional; Redação Oficial e Jornalística; Assessoria de Imprensa em órgãos públicos; Estratégias de Comunicação em Saúde; Produção e revisão de textos (campanhas, folders, releases, redes sociais); Comunicação Interna e Endomarketing; Marketing Social e campanhas educativas em saúde; Planejamento de Comunicação; Gestão de Crises e Relacionamento com a Mídia; Noções de

	Identidade Visual e Branding Público; Ética e Legislação em Comunicação Pública; Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação.
ANALISTA DA QUALIDADE	Sistema de Gestão da Qualidade; Gestão de Processos; Ferramentas de Gestão da Qualidade; Gestão de Resultados; Metodologia de Gestão Estratégica; Auditorias de Qualidade; Gestão da Mudança, Gestão Documental.
ANALISTA DE SUPORTE	Conhecimento em Redes de Computadores; Sistemas Operacionais LINUX e WINDOWS; Instalação de Servidores Windows Server 2008, 2012, 2016; Microsoft Active Directory e DHCP; Instalação e configuração de switch de rede gerenciável; Conhecimento em configuração de equipamentos EAP para rede WIFI; Fundamentos de ITIL; LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados; ERP/HIS MVSOU/PEP; Ferramentas do Google; Conhecimento básico em ferramentas de banco de dados, consultas SQL's e lógica de programação.
ANALISTA FINANCEIRO/CUSTOS	Finanças: Fundamentos e Processos: Introdução e conceitos de custos fixos e variáveis; Análise dos Indicadores de Desempenho, de demonstrativos financeiros e da performance empresarial; Finanças Corporativas - Capital de Giro, Custo e Estrutura de Capital; Análise do Resultado Operacional; 2. Administração do Circulante: Gestão do Contas a Receber; Gestão do Contas a Pagar; Gestão da Tesouraria e fluxo de caixa.
ASSISTENTE SOCIAL	Os preceitos éticos enquanto princípios e diretrizes norteadores da ética profissional; relações do trabalho; Código de Ética Profissional, Resoluções do CFESS e Leis 8.662/93 e 12.317/10. Lei Federal nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/90; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Artigos 196 a 200); História do Serviço Social no Brasil; Seguridade Social; atuação do Assistente Social – espaço sócio ocupacional; questão social e políticas sociais; Orientações técnicas para os Centros de Referências de Assistência Social(2009); Formação em Serviço Social; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei 8069/90: Atualizada – 2019.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Fundamentos da Administração: processo administrativo (planejamento, organização, direção e controle); desempenho organizacional (produtividade, eficiência, eficácia e efetividade); rotinas administrativas e de escritório; comunicação organizacional;

	<p>ética na administração; Documentação e Arquivo: organização de arquivo; modelos de arquivos; técnicas e métodos de arquivamento.</p>
AUXILIAR DE FARMÁCIA	<p>Conceitos básicos de farmácia hospitalar, Cálculos em farmácia hospitalar, Cálculo de dosagem e quantidade totais de medicamentos, boas práticas de armazenamento e distribuição de medicamentos, Noções de logística e abastecimento, Métodos de controle de estoque, Formas farmacêuticas (orais, injetáveis, e de uso externo), Vias de administração de medicamentos, Sistemas de distribuição e dispensação de medicamentos, Portaria 344 SVS 12/05/1998 Gerenciamento de Resíduos de serviços de saúde.</p>
AUXILIAR DE LAVANDERIA	<p>Organizar e armazenar materiais específicos do setor; distribuir e coletar roupas aos setores do hospital. Pesas as roupas anotando em planilha; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>
ENFERMEIRO DA QUALIDADE	<p>Sistema de Gestão da Qualidade; Ferramentas de Gestão da Qualidade; Gestão de Resultados e Classificação de Indicadores de Qualidade; Metodologia de Análise de Causa-Raiz; Auditorias de Qualidade; Segurança do Paciente (RDC nº. 36, de 25 de julho de 2013 e Portaria nº 529 de 1º de Abril de 2013 - Ministério da Saúde).</p>
ENFERMEIRO DO TRABALHO	<p>Conceitos e noções básicas previstas nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (NR), Situações específicas ligadas à saúde do trabalhador; Acidentes do trabalho: definição e prevenção; Biossegurança; Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis; Notificação Compulsória de Doenças; Programa Nacional de Imunizações; Assistência de enfermagem em saúde mental e em drogadição: tabagismo, alcoolismo e outras dependências químicas. Assistência em primeiros socorros; Trabalho em equipe; Processo de Administração em Saúde: planejamento, supervisão, coordenação e avaliação; Legislação em Saúde e Previdência Social; Política Nacional de Saúde do Trabalhador; Benefícios Previdenciários; Acidente do Trabalho; CAT; Enfermagem na assistência à saúde do trabalhador: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (Norma Regulamentadora 7 – NR 7); Higiene e Segurança do trabalho: acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; Toxicologia Ambiental e Ocupacional; Educação para a</p>

	<p>Saúde: campanhas de prevenção de acidentes do trabalho; Psicopatologia do trabalho: organização do trabalho e sofrimento psíquico no trabalho. Ética profissional; Sistematização da assistência de enfermagem; Ergonomia Aplicada ao Trabalho; Metodologia da Análise Ergonômica do Trabalho.</p>
<p>ENFERMEIRO GESTOR DE LEITOS</p>	<p>Realizar retirada de Mapas diários em todos os setores assistenciais; Fazer visita ao NIR; Realizar ronda em todos os setores assistenciais para checagem de altas, transferências, óbitos e etc; Checar resultados de exames para retirada de precaução; Acompanhar solicitações transferências de pacientes; Realizar gerenciamento de todos os leitos da unidade; Participar de visita multi de um setor uma vez na semana; Participar da revisão de protocolos e ou rotinas assistenciais ligadas ao PID e ao gerenciamento de leitos; Realizar ciclo de melhoria e acompanhamento de gestão de documentos e rotinas da qualidade relacionadas ao gerenciamento de leitos/ gestão de acesso; Atualizar Mapa de leitos todos os dias antes do termino do plantão; Repassar aos plantonistas do NIR em tempo hábil todas as alterações ocorridas nas Alas, emergência e UTI's; Orientar os médicos sobre o preenchimento correto de formulários para solicitação de exames externos e/ou solicitações de transferências externas, bem como os locais onde os mesmos deverão ser entregues; Dar apoio ao NIR checando as pendências de solicitações de vagas externas quando for solicitada atualização do quadro clínico pelo CRE; Relatar à gerência de enfermagem e ao coordenador do NIR quaisquer dificuldades encontradas na execução das atividades; Repassar para os médicos da emergência e supervisão de enfermagem da emergência, a relação de leitos vagos na unidade.</p>
<p>ENFERMEIRO UTI ADULTO/ FERISTA</p>	<p>Código de Ética de Enfermagem; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Atendimento para pacientes com Lesão por pressão; Atendimento á pacientes com Doenças Infectocontagiosas; Ferramentas de Gestão da Qualidade. Fundamentos da Terapia Intensiva. Monitorização e Suporte avançado ao paciente Critico, ventilação Mecânica, Prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à Saúde (IRAS). Segurança do Paciente e Boas práticas Assistências. Farmacologia na Terapia Intensiva. Emergências e Intercorrências em UTI.</p>

<p>ENFERMEIRO UTI PED</p>	<p>Fundamentos de Enfermagem em Terapia Intensiva Pediátrica: Características clínicas do paciente pediátrico crítico. Cuidados humanizados e individualizados à criança e ao adolescente. Etapas da SAE na UTI pediátrica: histórico, diagnóstico, plano, prescrição, evolução. Avaliação hemodinâmica, ventilatória e neurológica em pacientes pediátricos. Interpretação de sinais vitais e resposta a alterações. Cuidados com dispositivos Invasivos e Bundles de Segurança, como: CVC, SVD, TOT, PICC e drenos. Princípios da farmacologia pediátrica. PALS (Pediatric Advanced Life Support): princípios e aplicação prática. Participação em reanimação e manejo de vias aéreas. Supervisão de técnicos e residentes. Cultura de segurança e identificação de riscos. Participação em safety huddles e notificações de incidentes. Práticas de humanização na UTI pediátrica. Código de Ética de Enfermagem.</p>
<p>ENFERMEIRO SCIH</p>	<p>Medidas de prevenção de infecção relacionada a assistência à saúde; Critérios diagnósticos de infecção relacionada à assistência à saúde; Higienização das mãos; Biossegurança e Precauções; Indicadores epidemiológicos de Infecção relacionada a assistência à saúde; Programa de controle de infecção relacionada a assistência à saúde; Vigilância Epidemiológica de IRAS; Portaria 2616/1998.</p>
<p>ENFERMEIRO</p>	<p>Código de Ética de Enfermagem; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Atendimento para pacientes com Lesão por pressão; Atendimento á pacientes com Doenças Infectocontagiosas; Ferramentas de Gestão da Qualidade, Serviço de Controle de Infecção, Segurança do Paciente, Biossegurança, Mediação de Conflitos, Manejo do Paciente Grave, Parada Cardiorrespiratória, Riscos Assistenciais, Aplicação da Escala de News; Assistência de enfermagem em prevenção e tratamento de feridas; Atendimento a acidentes com animais peçonhentos e pacientes com doenças dermatológicas. Conhecimento do protocolo de Manchester (classificação de riscos).</p>
	<p>Código de Ética de Enfermagem e conduta profissional. Verificação e registro de sinais vitais. Assistência medicamentosa segura (preparo, administração e controle) Conhecimento da escala de NEWS. Atendimento em situações de urgência e emergência. Atendimento a pacientes Críticos. Cuidados com dispositivos invasivos: cateter</p>

<p>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</p>	<p>venoso central, SVD, TOT/traqueostomia, DVE, PICC. Atendimento a acidentes com animais peçonhentos. Cuidados com pacientes com doenças dermatológicas infectocontagiosas ou crônicas. Segurança do paciente – Conhecimento e Aplicação.</p>
<p>TÉCNICO EM ENFERMAGEM UTI</p>	<p>Código de Ética de Enfermagem e conduta profissional. Fundamentos de Enfermagem, Assistência ao Paciente Crítico, Cuidados com dispositivos invasivos: cateter venoso central, SVD, TOT/traqueostomia, DVE, PICC. Urgência e Emergência, Farmacologia Aplicada à UTI, Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS), Ética, Legislação e Humanização, Segurança do Paciente e Cuidados com pacientes de alto risco e Manejo da dor.</p>
<p>TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO</p>	<p>Normas Regulamentadoras (NR's) da Secretaria de Inspeção do Trabalho, Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – (implantação, treinamento); Equipamentos de Proteção Individual – EPI e EPC – (seleção, avaliação); Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA – (identificação, avaliação, e medidas de controle e monitoramento dos riscos ambientais); Instalações e serviços em eletricidade (proteção contra choques elétricos, contra incêndios e contra descargas atmosféricas); Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais; Higiene do trabalho (Agentes Físicos – Ruídos, Vibração, Sobrecarga Térmica, Frio, Radiações ionizantes e não ionizantes, Agentes Químicos, Agentes Biológicos, Ventilação Industrial, Avaliação e Controle de Agentes Físicos, químicos e Biológicos, manuseio de aparelhos de medição); Ergonomia (lesões por esforços Repetitivos/Doenças Osteomusculares Relacionadas ao Trabalho – LER/DORT, mobiliário, levantamento, transporte e descarga individual de materiais, condições ambientais de trabalho, organização do trabalho); Proteção Contra Incêndios (Saídas de emergência, proteção por extintores); Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho; Mapas de Risco; Gerenciamento de Riscos e prevenção de Acidentes; Sinalização de Segurança do Trabalho; PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário; Avaliação/investigação de acidentes.</p>

**PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 005/2025
ANEXO VII – CRONOGRAMA**

DATA	DISCRIMINAÇÃO
17/06/2025	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
23/06/2025 à 25/06/2025	INSCRIÇÕES, <u>HORÁRIO DAS 09:00 ÀS 14:00</u>
30/06/2025	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR
02/07/2025	PRAZO DE RECURSO DA SEGUNDA FASE, <u>HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 16:00</u>
04/07/2025	CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA FASE
07 a 11/07/2025	EXECUÇÃO DA SEGUNDA FASE: PROVA ORAL
Até 16/07/2025	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE TODAS AS VAGAS COM CADASTRO RESERVA

OBS.

1. O PRESENTE CRONOGRAMA É MERAMENTE ESTIMATIVO, PODENDO SER ALTERADO A CRITÉRIO DO ISG. A CONVOCAÇÃO PARA EXAMES ADMISSIONAIS E CONTRATAÇÃO, TANTO AS VAGAS JÁ APONTADAS NESTA SELEÇÃO, QUANTO PARA AQUELES QUE INTEGRAREM O CADASTRO RESERVA, DECORRERÃO DA NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, TODOS CIENTES E ACORDES DE QUE HÁ APENAS EXPECTATIVA